

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, SUCATAS DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS N. 001/2018**

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, SUCATAS DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e bens diversos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será efetuado pelo site www.casadeleiloes.com.br, na seguinte data e horário:

Data: 15 de junho de 2018.

Horário: a partir das 15h00min horas (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 11/06/2018 à 14/06/2018 de exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão;

3.1.1. Locais e horários para a visitação:

a) Almojarifado da Prefeitura:

Lotes 01 ao 15 e do 17 ao 23

Endereço: Rod. BR 158 KM 1, em Cassilândia/MS

Horário: 06h30min às 10h30min.

b) Almojarifado da Prefeitura:

Lote 16

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.759, Bom Jesus, em Cassilândia/MS

Horário: 06h30min às 10h30min.

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@casadeleiloes.net.br ou entregue no escritório do Leiloeiro, para encaminhamento do Recibo. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

4.2. Os bens arrematados serão pagos à vista na totalidade do valor por quem oferecer o maior lance. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, pela comissão de leilão. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento nas contas da Prefeitura

4.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É exigido que estejam devidamente cadastradas junto ao DETRAN conforme Lei. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução 611/2016 para a aquisição dos lotes de 16, 17 e 21 destinados a Desmontagem de veículos.

5.2. Para a aquisição dos lotes 18 ao 20 destinados a Reciclagem, Compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e sucata veicular, será observado o disposto na Resolução CONTRAN Nº 623/2009, na Lei Estadual nº 4.593/2014 e na Portaria DETRAN/MS “N” N. 31/2015.

5.3. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) as empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal da CASA DE LEILÕES e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão “minha conta” e através do link “envio de documentos” anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos 6.1.1 ou 6.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

6.3. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “PARTICIPE DO LEILÃO”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “requisitar autorização”. Será encaminhado pelo sistema, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

6.4. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visita examinou detidamente o bem arrematado.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 28 de maio de 2018. O leilão eletrônico se encerrará no dia **15/06/2018 à partir das 15h00min** (horário MS).

7.1.1. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

7.2. Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 1 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 1 (um) minutos antecedentes ao termo final da

alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 1 (um) minuto, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permaneça por 1 (um) minuto sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão.

7.2.1. Para o encerramento do lote no qual não haja disputa será acrescido um minuto a partir do 1º lote, subseqüentemente (somando mais um minuto) até o último lote.

7.4. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente.

7.5. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7.6. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

8 – DO PAGAMENTO

8.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado. A confirmação do pagamento do DAM dependerá de consulta ao financeiro da Prefeitura de Cassilândia.

8.2. Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 8.1, receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAM que comprove da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.1 do Edital,

juntamente com uma cópia, que ficara retida pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAM que comprove da integralização do pagamento;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante a Prefeitura Municipal de Cassilândia o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.2.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo ao arrematante.

9.2.2. O DUT (Documento Único de Transferência), será entregue após a homologação do leilão.

9.3. Os bens deverão ser retirados a partir do **dia 18 de junho até 28 de junho de 2018**, data de vencimento da Autorização de Entrega de Lote impreterivelmente;

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia **28 de junho de 2018**, perderá a importância recolhida, todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;

9.7. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

9.7.1. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anterior à data do Leilão será de inteira responsabilidade do arrematante;

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por duas vezes em jornal de circulação estadual;

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.3. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.4. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.5. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.6. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A Prefeitura Municipal de Cassilândia se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A Prefeitura Municipal de Cassilândia não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A Prefeitura Municipal de Cassilândia não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Prefeitura Municipal de Cassilândia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Amin José - Centro, Cassilândia - MS;

11.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na Prefeitura de Cassilândia.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Cassilândia localizada na Rua Amin José - Centro, em Cassilândia - MS, ou pelo telefone (67) 98131-0399 (Leandro) em dias úteis no horário de 6h30min as 10h30min (horário MS) ou pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito o foro da Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 28 de maio de 2018.

ANEXO I

Lote	Descrição	Débitos/ Consulta	Avaliação R\$
01	Veículo VW, modelo KOMBI, combustível GASOLINA, placa HQH-3743, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1990/1990, motor nº , chassi nº 9BWZZZ23ZLP009520, RENAVAM nº 427315735.	Débitos R\$ 113,39 Data Pesq. 09/04/2018	200,00
02	Veículo VW, modelo FUSCA 1600, combustível GASOLINA, placa HQH-1736, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1985/1985, motor nº , chassi nº 9BWZZZ11ZFP025134, RENAVAM nº 130709450.	Débitos R\$ 113,39 Data Pesq. 09/04/2018	50,00
03	Veículo PEUGEOT, modelo BOXER M33OM HDI, combustível DIESEL, placa HQH-6099, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº 1022091025471, chassi nº 936ZBPMMB82020491, RENAVAM nº 940719843. OBS.: SEM MOTOR.	Débitos R\$ 260,21 Data Pesq. 09/04/2018	150,00
04	Veículo M.BENZ, modelo L 1313, combustível DIESEL, placa HQH-0140, município de CASSILÂNDIA - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1977/1977, motor nº , chassi nº 34520011341622, RENAVAM nº 513860894.	Débitos R\$ 260,21 Data Pesq. 11/05/2018	200,00
05	Veículo VW, modelo PARATI CL 1.8 MI, combustível GASOLINA, placa HRL-4331, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº , chassi nº 9BWZZZ379VT189576, RENAVAM nº 685181138.	Débitos R\$ 113,39 Data Pesq. 09/04/2018	100,00
06	Veículo GM, modelo CHEVROLET C14, combustível GASOLINA, placa HQT-1953, município de CASSILÂNDIA - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1973/1973, motor nº , chassi nº C144CBR35764P, RENAVAM nº 131302361.	Débitos R\$ 118,29 Data Pesq. 09/04/2018	100,00
07	Veículo I, modelo KIA BESTA, combustível DIESEL, placa HQH-6081, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº , chassi nº KNHTP7352V6350600, RENAVAM nº 692594507.	Débitos R\$ 260,21 Data Pesq. 09/04/2018	200,00
08	Veículo VW, modelo KOMBI, combustível GASOLINA, placa HQH-6084, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº , chassi nº 9BWZZZ237WP017703, RENAVAM nº 704258005. OBS.: SEM MOTOR	Débitos R\$ 113,39 Data Pesq. 09/04/2018	100,00
09	Veículo I, modelo KIA BESTA, combustível DIESEL, placa HQH-6082, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº , chassi nº KNHTP7352V6350710, RENAVAM nº 694366951. OBS.: SEM MOTOR.	Débitos R\$ 260,21 Data Pesq. 09/04/2018	150,00

10	Veículo I, modelo PEUGEOT TRANSFORM AMB, combustível DIESEL, placa HTH-0622, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº F1AE0481T*7075575*, chassi nº 936ZCXMNCB2053985, RENAVAL nº 282068210. OBS.: SEM MOTOR.	Débitos R\$ 118,29 Data Pesq. 09/04/2018	300,00
11	Veículo GM, modelo CHEVROLET D10, combustível DIESEL, placa BJE-9069, município de CASSILÂNDIA - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1984/1984, motor nº , chassi nº 9BG5244PNEC015402, RENAVAL nº 126732280.	Débitos R\$ 118,29 Data Pesq. 09/04/2018	200,00
12	Veículo PEUGEOT, modelo BOXER F350MH HDI, combustível DIESEL, placa HQH-6091, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2005/2006, motor nº 1022094159204, chassi nº 936ZCPMNB62004719, RENAVAL nº 893612766.	Débitos R\$ 118,29 Data Pesq. 11/05/2018	800,00
13	Veículo SCANIA, modelo K112 33 S, combustível DIESEL, placa CDL-6933, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1987/1987, motor nº 3053436, chassi nº 9BSKT6X2BH3455535, RENAVAL nº 413791882.	Débitos R\$ 260,21 Data Pesq. 09/04/2018	3.000,00
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, COR AMARELA, ANO 1993, MODELO 120B, DIESEL		2000,00
15	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN, ANO 1982, MODELO 75		200,00
16	SUCATAS APROVEITÁVEIS - Veículo VW, modelo VOYAGE TL MB, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NRZ-4177, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2014/2015, motor nº CCRS90139, chassi nº 9BWDB45U9FT036491, RENAVAL nº 1115163431.	Débitos R\$ 198,52 Data Pesq. 11/05/2018	100,00
17	Veículo FIAT, modelo DOBLO ELX 1.8 FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HTA-9348, município de CASSILÂNDIA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº J4*0369262*, chassi nº 9BD11930581050618, RENAVAL nº 961226498. OBS.: SEM MOTOR.	Débitos R\$ 198,52 Data Pesq. 09/04/2018	100,00
18	SUCATAS INSERVÍVEIS - CAMINHÃO CAÇAMBA, COR AZUL.		40,00
19	SUCATAS INSERVÍVEIS - CAMINHÃO.		40,00
20	SUCATAS INSERVÍVEIS - GM CHEVROLET D10 VERDE.		10,00
21	SUCATAS APROVEITÁVEIS - MOTORES DIVERSOS DE VEÍCULO.		100,00
22	SUCATAS DE BENS DIVERSOS, GELADEIRAS E FOGÕES.		20,00
23	SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS E LUMINÁRIAS.		50,00